SIMPAR S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME n° 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

FATO RELEVANTE

A SIMPAR S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e no artigo 157, § 4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa"), que terá as seguintes características e condições:

(i) Objetivo: O Programa tem por objetivo a maximização de valor ao acionista, sem redução do capital social, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender as obrigações assumidas pela Companhia perante os beneficiários dos planos de remuneração baseados em ações.

(ii) Quantidade de ações em circulação no mercado e quantidade de ações a serem adquiridas: No âmbito do Programa, a Companhia poderá adquirir até 3.915.171 (três milhões, novecentos e quinze mil e cento e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativas de aproximadamente 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado, respeitando, a manutenção de um percentual mínimo de ações em circulação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, sendo certo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado no âmbito do Programa dependerá, dentre outros aspectos, do saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos nos artigos 7º e 8º da Instrução CVM nº 567/2015 e demais normas aplicáveis.

(iii) Prazo do Programa: O Programa terá prazo de duração de 18 (dezoito) meses, com início em 21 de setembro de 2020 e término em 20 de março de 2022.

(iv) Recursos para o Programa: As operações de compra das ações nos termos do Programa serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis (exceto aquelas indicadas nas alíneas no inciso I do §1º, do art. 7º da Instrução CVM nº 567/2015) constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na Instrução CVM nº 567/2015.

(v) Corretoras que atuarão como intermediárias: A aquisição de ações no âmbito do Programa será realizada através de uma ou mais das seguintes corretoras:

BRADESCO S/A CTVM
Av. Paulista, 1450 – 7º andar
01310-100 - São Paulo - SP
CNPJ: 61.855.045/0001-32

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - sala 708
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - parte - 24º andar
04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ: 51.014.223/0001-49

BTG PACTUAL CTVM S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar, Edifício Pátio Malzoni
04538-133 – São Paulo - SP
CNPJ: 43.815.158/0001-22

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

Denys Marc Ferrez
Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças
Corporativo e Diretor de Relações com
Investidores

SIMPAR S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 07.415.333/0001-20

Company Registry (NIRE): 35.300.323.416

MATERIAL FACT

SIMPAR S.A. ("Company"), a private publicly-held company, pursuant to Instruction No. 358 of the Brazilian Securities and Exchange Commission of January 3, 2002, and Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Board of Directors approved a buyback program of shares issued by the Company ("Program"), which has the following characteristics and conditions:

(i) Objective: The Program aims to maximize the shareholder's value without reducing capital, with the acquired shares being used in treasury, cancellation, disposal and/or to fulfill the obligations undertaken by the Company towards the beneficiaries of the stock-based compensation plans.

(ii) Number of outstanding shares in the market and number of shares to be acquired: In the context of the Program, the Company may acquire up to 3,915,171 (three million, nine hundred and fifteen thousand one hundred and seventy-one) common nominative shares, with no par value, issued by the Company, representing approximately 6.33% (six point thirty three percent) of the Company's total number of shares in the market, respecting, additionally, the maintenance of a 25% (twenty five percent) minimum percentage of outstanding shares, as required by the Novo Mercado Regulation, considering that the actual buyback of the total number of shares in the context of the Program will depend, among other things, on the balance of available reserves in order to meet the limits set out in Articles 7 and 8 of CVM Instruction No. 567/2015 and other applicable rules.

(iii) Program's Term: The Program will be in force for eighteen (18) months, beginning on September 21, 2020 and ending on March 20, 2022.

(iv) Resources for the Program: The share purchase transactions in the context of the Program will be borne by the total amount of the available profit and capital reserves (except those indicated in the letter of item I of §1st of article 7th of CVM Instruction No. 567/2015, contained in the latest Company's financial statements disclosed prior to the actual transfer, to the Company, of the ownership of shares issued by the Company, being annual or interim financial statements, subject to the provisions of CVM Instruction No. 567/2015.

(v) Brokers that will act as intermediaries: The acquisition of shares in the context of the Program will be carried out using one or more of the following brokers:

BRADESCO S/A CTVM
Av. Paulista, 1450 – 7º andar
01310-100 - São Paulo - SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.855.045/0001-32

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - sala 708
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - parte - 24º andar
04543-011 - São Paulo - SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 51.014.223/0001-49

BTG PACTUAL CTVM S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar, Edifício Pátio Malzoni
04538-133 – São Paulo - SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 43.815.158/0001-22

São Paulo, September 21, 2020.

Denys Marc Ferrez
Executive Vice President of Corporate Finance
and Investor Relations Officer